



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

*Fixa o valor para cobrança de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica estipulada para efeito do artigo 172 – Parágrafo 11 da Lei Complementar n.º 06/02, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), por alqueire de terra na Zona Rural do Município de Taquarituba.

**Artigo 2.º** O valor por alqueire de terra constante, no artigo 1.º deste Decreto deverá ser alterado de acordo com a inflação ou critério do Poder Executivo.

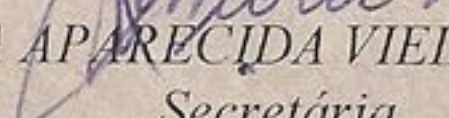
**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 10, de 21 de janeiro de 2011.

P.M. de Taquarituba, 9 de janeiro de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*